

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº 01/2024

Processo nº: 04010002/2024

O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, sediado na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro – Jacaré dos Homens/AL, CEP 57.430-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.201.314-20, domiciliado na cidade de Jacaré dos Homens/AL, **AUTORIZA** a empresa **LUIZ INÁCIO DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.398.439/0001-43**, sediada na **Rua Pedro R Filho, n.º 04**, Bairro **Centro**, na cidade de **Batalha**, Estado de **Alagoas**, neste ato representado pelo Senhor **Luiz Inácio dos Santos Silva**, portador de CPF sob o nº **150.053.524-90**, a fornecer os produtos decorrente da **Dispensa de Licitação n. 01/2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 01/2024, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das seguintes condições:

1 - DO OBJETO:

1.1. Fornecimento de Aquisição de Ovos de Páscoa para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do município de Jacaré dos Homens/AL, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência.

2 - DO VALOR:

2.1. O valor para Aquisição de Ovos de Páscoa, objeto da Dispensa de Licitação nº 01/2024, ofertado em sua Proposta de Preços no total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** pela totalidade dos materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REF.	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VAVALOR TOTA ESTIMADO
1	OVO DE PÁScoa DE CHOCOLATE AO LEITE DE 150 GRAMAS; FABRICADO COM CHOCOLATE AO LEITE OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES,	GAROTO	UND	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00

CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU (RESOLUÇÃO – RDC N.º 227 DE 28/08/2003). PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ, EVAPORADO OU CONDENSADO; ENVOLTO EM FOLHA ALUMÍNIO, EMBALADO EM FILME POLIPROPILENO LAMINADO, AMARRADO COM FITA; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.					
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 18.000,00

3 - DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

4 - DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes com a aquisição dos produtos correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade Orçamentária: 0550 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Funcional Programática: 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500.01.001

5 - DA ENTREGA:

5.1. A entrega Aquisição de Ovos de Páscoa será realizada de forma integral no seguinte endereço: **Rua José Alves Feitosa, nº 150, Bairro Centro, Cidade de Jacaré dos Homens/AL, CEP 57.430-000..**

5.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Compras.

5.3. A execução dos produtos será acompanhada pelo servidor:

5.3.1. O Sr. **Gilmar dos Santos do Carmo**, CPF nº **058.060.004-19**, desde já designado como fiscal pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

6 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo;
- b) comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Contratante, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

12.2. A empresa LUIZ INÁCIO DOS SANTOS SILVA obriga-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar os produtos em conformidade com o que foi licitado;

- d) entregar os produtos dentro do prazo estabelecido pela Contratante, contado desde o recebimento da Autorização de Compras, nas quantidades propostas e no local indicado;
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante da Contratante;
- f) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Contratante, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

Jacaré dos Homens/AL, 15 de Abril de 2024

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

SILVANA APARECIDA BELFORT SPARAPAN DE MELO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

LUIZ INÁCIO DOS SANTOS SILVA
Representante Legal